



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira – Tatuí/SP – Cep 18.271-210
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 - e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

Tatuí, 06 de setembro de 2017.

OFÍCIO Nº. 0847/GSME/2017

ASSUNTO: Responde ao Requerimento nº 1118/2017.

Senhor Secretário de Negócios Jurídicos,

Em atenção ao Requerimento nº 1118/2017 da Lavra do Vereador Daniel Almeida Rezende, cumpre-nos informar o que segue:

Os parâmetros curriculares nacionais indicam como objetivos do Ensino Fundamental o que os sejam capazes de conhecer, compreender, posicionar-se, etc...

Fazendo parte dos parâmetros curriculares nacionais estão os “Termos Transversais” – voltados para a compreensão e para a construção da realidade social e dos direitos e responsabilidades relacionados com a vida pessoal e coletiva.

Nesse sentido, os temas transversais abordam valores referentes à cidadania: Ética, Saúde, Meio Ambiente, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo e Pluralidade Cultural. Nessa esteira pode ser abordado nas Escolas Municipais (dentro dos Temas Transversais), a “Lei Maria da Penha”, seu histórico e aplicação, tão importante na defesa dos direitos, honra e dignidade da mulher brasileira.

Sendo o que nos cumpre informar, reiteramos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Prof.^a Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira
RG 4.698.812-9
Secretária Municipal da Educação

Ilmo. Sr.

Dr. Renato Pereira de Camargo
D.D. Secretário de Negócios Jurídicos
da Prefeitura Municipal de
Tatuí/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Avenida Senador Laurindo Dias Minhoto, 310, Dr. Laurindo,

CEP: 18.271-480 - Tatuí - SP

Fone: (15) 3259-5405 / 3259-6664

Tatuí, 12 de Setembro de 2017.
Ofício Nº: 461/17 – Órgão Gestor
Assunto: Resposta ao Requerimento N.º 1118/2017
Vereador: Daniel Alemida Rezende

Ilustríssimo Senhor,

Em atenção ao r. Requerimento nº 1108/2017, proveniente da Câmara Municipal de Tatuí, através do DD. Daniel Alemida Rezende, queremos informar que: a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional.

Assim, diante do exposto, esse trabalho é realizado pelo “Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS”, e as orientações sugeridas são temas abordados nas reuniões e palestras desenvolvidas pelos “Centros de Referência de Assistência Social – CRAS”, os quais abrangem todos os territórios do nosso município.

Era o que cumpríamos a informar, despedimo-nos, reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Edmar Almeida Pereira
Gestor Municipal de
Assistência Social

Getero Augusto de Campos
Secretário Municipal do Trabalho e
Desenvolvimento Social

Ao
Ilustríssimo Senhor
Renato Pereira de Camargo
DD. Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.